



PORTARIA Nº 4.134/2025

Retifica a redação do Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 4.119/2025, que defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material na redação do parágrafo único do art. 1º, da Portaria nº 4.119/2025, ao fazer constar “01/02/2011 a 10/09/2015” ao passo que o correto seria “01/02/2011 a 10/09/2025”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o parágrafo único do Art. 1º da Portaria nº 4.119/2025, passando sua redação da seguinte forma:

*“Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se ao período compreendido de **01/02/2011 a 10/09/2025**, laborado pela servidora no cargo público de provimento efetivo de Professor MMPA - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito desta municipalidade.”*

Art. 2º. Os dispositivos constantes da Portaria nº 4.119/2025, não alcançados por esta Portaria, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: